

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

**Ano V Edição N° CDXLIV de 24 de Abril de
2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIV de 24 de Abril de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

✓ **Aposentadoria: 030/2019**
FRANCISCA MARTINS DE SANTANA

✓ **Aposentadoria: 031/2019**
JOAQUINA FERREIRA TAVARES

✓ **Aposentadoria: 032/2019**
JOSÉ FERREIRA TAVARES

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIV de 24 de Abril de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 030/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 02047862019**, em conformidade com o que estabelece o art. 35, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **FRANCISCA MARTINS DE SANTANA**, CPF nº **399.844.863-20**, RG nº **2614252/94** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Formiga 365, Zona Rural, em Caririáçu/CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula/Prefeitura nº 228 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 998,00	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 12 de abril de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIV de 24 de Abril de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 031/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 03047882019**, em conformidade com o que estabelece o art. 36, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04;

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **JOAQUINA FERREIRA TAVARES**, CPF nº **172.750.323-68**, RG nº **2018298565-7 SSP-CE**, residente e domiciliado na Rua Borginho, nº 16, Centro, em Caririáçu/CE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/Prefeitura nº 204, lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Valor Média		R\$ 782,82	
Valor Proporcional (4087/10950= 0,37x 782,82 =289,64)		R\$ 289,64	
Complementação Constitucional		R\$ 708,36	Art. 201 §2º da CF
Total dos Proventos		R\$ 998,00	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 23 de abril de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIV de 24 de Abril de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 032/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 19022019454, em** conformidade com o que estabelece o art. 33, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 1º da EC nº 70/2012.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ FERREIRA TAVARES**, CPF nº **444.088.543-87**, RG nº **712726-83** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Zuli Morais, 106, Nossa Senhora do Carmo, Caririáçu - CE, Agente de Controle de Endemias, matrícula/Prefeitura nº 1061, lotado junto a Secretaria de Saúde, com proventos mensais no valor de R\$1.250,00 (**Um mil, duzentos e cinquenta reais**), reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ R\$1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.250,00	Lei 561/2013 (art.33) c/c art. 1º da EC 70/2012.
Total dos Proventos		R\$ 1.250,00	

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 23 de abril de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXLIV de 24 de Abril de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

